



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Quarta-feira • 18 de Março de 2020 • Ano VIII • Nº 2074

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Decreto Nº. 12, de 18 de março de 2020** - Decreta de ponto facultativo o expediente do dia 20 de março de 2020, em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.
- **Extrato de Dispensa de Licitação - Dispensa de Licitação nº 05.001/2020 - DL.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



DECRETO Nº. 12, de 18 de março de 2020.

DECRETA DE PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 20 DE MARÇO DE 2020, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, Sr. Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que o dia 19 de março de 2020, quinta-feira, é feriado estadual, data alusiva ao Padroeiro do Estado, São José,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal devido à Pandemia do Coronavírus,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 11 de 16 de março de 2020 que dispõe sobre Plano de Contingência para enfrentamento da Pandemia do COVID-19 no Município de São Benedito ,

CONSIDERANDO que a manutenção do expediente do dia 20 de março de 2020, sexta-feira, em sua normalidade, seria contraproducente para a administração municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado de ponto facultativo, para os servidores/ empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 20 de março de 2020.

Art. 2º Na data prevista no art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento dos serviços prestados pelo COTRAN e pelo PRO-CIDADANIA, o atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos especializados que atendem a pacientes com consultas médicas, previamente agendadas, assim como o funcionamento da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Benedito(CE), 18 de março de 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**

Dispensas de Licitações



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Saúde, **MARIA WALDILENE MARTINS**, em cumprimento da ratificação procedida pela SECRETARIA DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº **05.001/2020 - DL** a seguir, Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (COLETA, ANÁLISE E LIMPEZA) E CONSULTÓRIO MÉDICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE.** Valor Global: **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos) a ser pagos em parcelas mensais de R\$ 800,00 (oitocentos reais).** Prazo de execução: **12 (doze) meses.** Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Dotação: Funcional Programática: **05.02.1030210072.030 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR-** Elemento de Despesa: **3.3.90.36.01.00.00-Outros Serv. Terceiros - PF.** Fonte de Recursos: ordinários. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, e ratificada pela Secretária de Saúde Sr^a. **MARIA WALDILENE MARTINS** . São Benedito-Ce, 11 de março de 2020.